

Política de Prevenção de Acidentes Graves

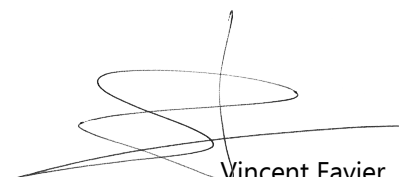
envolvendo substâncias perigosas



A Ecoslops Portugal S.A., no enquadramento estabelecido pela Política de Saúde, Segurança, Ambiente e Qualidade do grupo Ecoslops, compromete-se a cumprir no seu estabelecimento, abrangido pelo Decreto-Lei N.º 150/2015 de 5 de Agosto, os seguintes princípios fundamentais:

- Incorporar e manter um Sistema de Gestão de Segurança para a Prevenção de Acidentes Graves (SGSPAG), liderado pela gestão de topo, e que visa assegurar, em permanência, um nível elevado de protecção da saúde humana e do ambiente;
- Garantir o cumprimento dos requisitos legais e outros requisitos que a organização subscreva, em matéria de segurança e prevenção de acidentes graves;
- Promover a melhoria contínua do desempenho global do SGSPAG, desenvolvendo e adaptando práticas e procedimentos para controlar os perigos de acidente grave associados ao estabelecimento;
- Providenciar os meios, estruturas e recursos indispensáveis para estabelecer, executar, manter e melhorar o SGSPAG;
- Divulgar a Política de Prevenção de Acidentes Graves a todas as pessoas que trabalham na Ecoslops Portugal S.A. e disponibilizá-la ao público quando solicitada;
- Avaliar anualmente a adequabilidade da Política de Prevenção de Acidentes Graves e sempre que ocorram alterações substanciais ou modificações significativas no estabelecimento, na legislação ou nas práticas de gestão. No limite, esta política é revista a cada cinco anos.

16 de Março de 2022



Vincent Favier
Presidente do Conselho de Administração